



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2012

Sétimo Termo Aditivo ao contrato 032/2012 entre a Prefeitura de Dilermando de Aguiar e a empresa Mazzartur Transporte e Turismo Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS, localizada a Avenida Ibicuí, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Dilermando de Aguiar doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Mazzartur Transporte e Turismo Ltda, Sediada no Município de Dilermando de Aguiar, RS, na localidade de São José da Porteirinha, CNPJ 09.114.137/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Flavio Ivan Mazzardo, brasileiro, casado, CPF nº 410.173.310-49, doravante denominada **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 032/2012 terá vigência a partir da assinatura do presente Termo Aditivo até 20 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O itinerário do contrato será o seguinte: Inicia na localidade de Banhadinhos, passando por Alto da Boa Vista, Rincão dos Firminos, Sobradinho, Corredor do Evaristo, Picada do Gama, Cerro da Porteirinha, Caixa da Água, Biscaí, Sede até chegar a escola Rocha Vieira, totalizando 90 Km diários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contrato) é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
DILERMANDO DE AGUIAR
Secretaria da Administração e Fazenda

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

Dilermando de Aguiar, 24 de fevereiro de 2017.


José Claiton Sauzem Ilha
CONTRATANTE


Flavio Ivan Mazzardo
CONTRATADO


Upiragibe Ferrari Pinheiro
OAB/RS 57.634

Testemunhas:


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda


Ana Maria Vieira Gomes
Diretora Fazendária

PUBLICADO NO
MURAL

De 24/02/2017 à 24/03/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal
nº 191/2001)


Ana Paula Balconi
Servidora Responsável